

Lei nº. 1.430, de 13 de junho de 2007.

Denomina de Avenida o trecho da estrada do Povoado Canoeiro que dá acesso da Rua Leandro Frazão ao Cemitério Monte Sinai no bairro São Raimundo, no perímetro urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida João Barbosa o trecho da estrada do Povoado Canoeiro que dá acesso da Rua Leandro Frazão ao cemitério Monte Sinai no bairro São Raimundo no perímetro urbano, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2007.

Benedito Francisco da Silveira Figueiredo
Prefeito Municipal.